

## Plano de estudos

## Universidade de Lisboa

## Faculdade de Direito

## Mestrado em Direito das Empresas

Área científica predominante: Direito

## QUADRO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Europeu das Sociedades . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	
Formação e Recomposição das Sociedades . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	
Contratos Internacionais . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	
Direito Fiscal da Empresa . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	
Direito da Contratação . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.
História do Direito Privado Moderno . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito da Arbitragem . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.
Racionalização Empresarial e Outsourcing . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.
Processo do Trabalho (Menção Direito do Trabalho) . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	(*)
Negociação Colectiva (Menção Direito do Trabalho) . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	(*)
Supervisão Bancária (Menção Banca) . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	(*)
Crédito Bancário e Cobranças (Menção Banca) . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	(*)
Supervisão dos Seguros (Menção Seguros) . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	(*)
Seguro e Acidentes de Viação (Menção Seguros) . . . . .	Dir.	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	(*)
Dissertação . . . . .	Dir.		1680		60	

(\*) Disciplina obrigatória para os alunos que optaram pela respectiva Menção.

201642901

## Despacho n.º 9851/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (19), de 19 de Dezembro de 2008, a alteração do plano de estudos do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras. Esta alteração foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 626, de 15 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

## Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras

## 1.º

## Alteração

É alterado o plano de estudos do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-Cr 295/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, conforme consta em anexo.

## 2.º

## Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

## ANEXO

## 1 — Estrutura Curricular:

- 1) Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2) Unidade orgânica: Faculdade de Direito
- 3) Curso: Ciências Jurídico-Financeiras
- 4) grau de mestre
- 5) Área científica predominante do curso: Direito
- 6) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7) Duração normal do curso: 4 semestres
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica
- 9) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito . . . . .	Dir.	90	30
<i>Total</i> . . . . .		90	30

2 — Plano de Estudos:

**Universidade de Lisboa****Faculdade de Direito****Ciências Jurídico-Financeiras****Mestrado**

Área científica predominante: Direito

## QUADRO

**Plano de estudos**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mercados Financeiros . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Concorrência . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Project Finance e Parcerias Público-Privadas . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Regulação . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Contratação Pública . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Direito Económico Europeu . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Direito Fiscal Europeu . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Finanças Regionais e Locais . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Instrumentos Financeiros . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Tributação das Empresas . . . . .	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Dissertação . . . . .	Dir.		1 680		60	

201642861

**Despacho n.º 9852/2009**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (18), de 19 de Dezembro de 2008, a criação do Mestrado em Direito e Economia, registada pela Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 117/2009.

**Mestrado em Direito e Economia**

1.º

**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito e Economia.

2.º

**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito e Economia visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito e Economia é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de “Especialista em Direito e Economia”.

3.º

**Normas regulamentares**

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, Inês Duarte.

## ANEXO

**Normas regulamentares do Mestrado em Direito e Economia**

## 1 — Regulamento

## a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos:

## 1) Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

## 2) Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.